

TERMO ADITIVO Nº 013/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 038/2019 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **LUIZ ANTONIO BURIN**, e de outro lado **SIBELE DA SILVA RODRIGUES**, admitida a título temporário pela Portaria nº 658/2019, nos termos da Lei Municipal 2.537/2019, Edital nº 04/2018 do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2018, têm justo e acertado o seguinte termo aditivo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato Administrativo nº 038/2019, **fica prorrogada por mais 03 meses, a contar de 02 de dezembro de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 038/2019 permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
02 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

SIBELE DA SILVA RODRIGUES
Contratada